

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Estabelece e torna Público Cronograma de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.938, de 03 de abril de 2020, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da Portaria nº 4.854, de 12 de maio de 2022, com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado no art. 8º, do Decreto nº 2.288/2011.

RESOLVE:

I - Estabelecer o cronograma de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	DATA
Publicação de Resolução estabelecendo o CRONOGRAMA da Progressão Horizontal 2023	06/09/2023
1ª Reunião da Comissão com os Diretores Escolares para apresentação de cronograma e sobre os procedimentos e etapas da Progressão Horizontal 2023.	11/09/2023
Levantamento dos servidores aptos a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	12/09/2023 a 22/09/2023
Divulgação da LISTA PROVISÓRIA dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal.	25/09/2023
Período de reuniões em todos os estabelecimentos de ensino , sob responsabilidade dos diretores, para divulgação da relação dos profissionais aptos a participarem da Progressão Horizontal e da presente resolução, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	26/09/2023 a 29/09/2023
Período de recursos da lista divulgada via protocolo.	25/09/2023 a 29/09/2023
Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em ata.	02/10/2023 a 16/10/2023
Divulgação da LISTA DEFINITIVA dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal.	17/10/2023
Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento específico e contendo cópia autenticada do diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Horizontal.	17/10/2023 a 25/10/2023
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	26/10/2023 a 01/11/2023
Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Horizontal.	06/11/2023
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	06/11/2023 a 10/11/2023
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	13/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal.	04/12/2023

II - Tornar público o cronograma do Processo de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com datas, etapas e procedimentos acima estabelecidos.

III - Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso nos períodos descritos em cronograma, mediante requerimento via Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.

IV - Informar que os prazos de recursos deverão ser respeitados, bem como fundamentados e com documentação comprobatória, não cabendo recursos posteriores às datas estipuladas.

V - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de setembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria nº 1.938/2020

GISELLE FELIPE RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial
Decreto nº 4.845/2022

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:EEE1F2D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/09/2023. Edição 2852
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>